



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

C.G.C. 05149117/0001-55
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 032/89

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE NCz\$ 300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu estatuiu e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária ' Câmara Municipal, o Crédito Especial no valor de NCz\$ 300,00 / (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS), para atender despesas de manutenção da Câmara Municipal, no exercício vigente.


Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "CA PUT" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

1001.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal - NCz\$ 300,00
3.122.0 - Material de Consumo - NCz\$ 300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei, decorrerão de anulação do elemento 3 2 5 9 - outras transferências a Pessoas, da Atividade 2 0 0 1 - Câmara Municipal, ' no valor de NCz\$ 300,00 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará.
Em 22 de Maio de 1989.


CIDARTE ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal